



TOUR DO MINHO 2016

Tour gt's

TOUR LEGENDS

2016

TROFÉU ACAAN

10 de Julho de 2016

VISA N° 155/REG H/2016 em 07/07/2016



Tour gt'S e TOUR LEGENDS 2016

10 DE JULHO DE 2016

ORGANIZAÇÃO

CAMI - CLUBE AVENTURA DO MINHO

Autoridades Desportivas

Diretor de Prova

Nuno Loureiro - 8796 DP

Diretor Adjunto

Pinto de Carvalho - 11308 DPA

Comissários Desportivos

José Castanheira - 11458 CDA

Carlos Cruz - 10216 CDA

António Castro Faria - 10452 CDA

Verificação Técnica e Documental

Hélio Vicente - 13259 CTC

Abel Santos - 11583 CTE

João Macedo - 11566 CTE

Tratamento Informático - Resultados

A indicar

Secretariado

Filomena Mondego - 13323 AD

PROGRAMA

6 de Junho de 2016 (Segunda-feira)

Abertura das inscrições no CAMI Motorsport

5 de Julho de 2016 (Terça-Feira) - 23:00

Encerramento das inscrições no CAMI Motorsport

6 de Julho de 2016 (Quarta-Feira)

Publicação da lista de inscritos no CAMI Motorsport e FPAK

10 de Julho de 2016 (Domingo)

08:30 / 09:30 - Verificações Documentais e Técnicas na Central de Camionagem de Vila Nova de Cerveira

09:45 - Afixação da lista de admitidos na Central de Camionagem de Vila Nova de Cerveira

10:50 - Partida do 1ºConcorrente - 1ª Secção

Vila Nova de Cerveira - Vila Nova de Cerveira

13:00 - Chegada a Vila Nova de Cerveira (Hora provável)

14:00 - Partida do 1ºConcorrente - 1ª Secção

Vila Nova de Cerveira - Vila Nova de Cerveira

17:00 - Chegada a Vila Nova de Cerveira (Hora provável)

18:00 - Afixação dos resultados

20:00 - Jantar /Distribuição de Prémios

REGULAMENTO DEFINIÇÃO

Artigo 1º

O CAMI - CLUBE AUTOMÓVEL DO MINHO, superiormente autorizado pelas autoridades competentes, organiza uma competição denominada "Tour GT'S e Tour Legends 2016", destinada a automóveis clássicos e desportivos modernos, construídos até 1 de Janeiro de 2014 que se disputa no dia 10 de Julho de 2016, como Rali de Regularidade Histórico, de acordo com as normas do CDI F.I.A./F.I.V.A., (anexo K), PGAK, PERR, o Regulamento Desportivo do Troféu ACAAN e o presente Regulamento particular e anexos a estes

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 2º

Todos os concorrentes inscritos respeitarão, sem restrições, as PGAK de 2016 e o presente Regulamento, reconhecendo as jurisdições desportivas aplicáveis, estabelecidas pelo CDI da F.I.A. / F.I.V.A., comprometendo-se a não recorrer a qualquer jurisdição civil, comercial ou internacional.

Artigo 3º

Os participantes respeitarão o Código da Estrada Português e as demais prescrições de trânsito, designadamente as que regulamentam a circulação dentro das localidades.

Artigo 4º

O CAMI - CLUBE AUTOMÓVEL DO MINHO reserva-se o direito de introduzir as alterações que julgar convenientes ou as impostas por razões alheias à sua vontade, incluindo o cancelamento ou adiamento da competição sob reserva de aprovação da FPAK. Essas alterações ao Regulamento serão levadas ao conhecimento de todos os interessados, por protocolo.

Artigo 5º

A organização não aceita qualquer responsabilidade por acidentes, desastres ou infrações às Leis, Regulamentos, Portarias ou Códigos, ocorridos no desenrolar da Prova, nem por qualquer consequente prejuízo (dano material e/ou pessoal) que os concorrentes ou terceiros sofram.

Artigo 6º

Todos os casos não previstos e todas as dúvidas de interpretação, serão resolvidos pelos Comissários Desportivos, que detêm o exclusivo poder de decisão, contudo, é salvaguardado ao concorrente, o direito de apelo, de acordo com o Art.º 14.2 do C.D.1.

VEÍCULOS ADMITIDOS

Artigo 7º

Serão admitidos automóveis ligeiros de passageiro, legalmente matriculados, construídos a partir de 1 de Janeiro de 1946 até 1 de Janeiro de 2016.

1º - Para serem participantes, os veículos têm de ser sujeitos a verificação técnica e documental. Não serão admitidos veículos comerciais ou industriais, nem será permitida a fixação publicitária sob qualquer forma.

2º - Os veículos admitidos a participar neste Rali, serão classificados nas seguintes Categorias:

	CATEGORIA		Data Construção
GT'S	I	Desportivos Modernos	Fabricados entre 01/01/1991 e 31 / 12 / 2014
LEGEND'S	B	Veteranos	Fabricados entre 01/01/1905 e 31 / 12 / 1918
	C	Vintages	Fabricados entre 01/01/1919 e 31 / 12 / 1930
	D	Pós-Vintages	Fabricados entre 01/01/1931 e 31 / 12 / 1945
	E	Pós - Guerra	Fabricados entre 01/01/1946 e 31 / 12 / 1960
	F	Pós 1960	Fabricados entre 01/01/1961 e 31 / 12 / 1970
	G	Pós 1971	Fabricados entre 01/01/1971 e 31 / 12 / 1980
	H	Pré - Clássicos	Fabricados entre 01/01/1981 e 31 / 12 / 1990

INSCRIÇÕES

Artigo 8º

As inscrições deverão ser feitas até às 23 horas do dia 05 de Julho de 2016, em impresso próprio na sede do **CAMI Motorsport Rua Padre Fernão Cardim, nº 49 4150-351 PORTO** (telefone (+351) 91 331 51 90, (+351) 91781 70 23, e-mail: cami.secretariado@gmail.com), acompanhadas do valor da **Taxa de Inscrição** (€ 150).

Para Sócios de Clubes da ACAAN - (€ 120).

Se o boletim de inscrição for enviado por fax ou e-mail, o respectivo original deverá estar na posse da Comissão Organizadora o mais tarde até 48h00 após a data do fecho das inscrições.

1 - Na **taxa de inscrição** está incluído o prémio de seguro, duas chapas com o número de ordem, números laterais de competição e o jantar de domingo para duas pessoas.

2 - As inscrições são limitadas ao máximo de 60 concorrentes.

3 - O veículo inscrito só poderá ser substituído, em caso de força maior, por outro dentro da mesma categoria.

4 - No caso de pedido de inscrições aceitáveis excederem o limite, será utilizada a seguinte ordem de preferência:

Admissão dos 30 automóveis mais antigos;

Admissão dos 30 automóveis que se inscreveram mais cedo.

5 - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de recusar qualquer inscrição, sem que tenha que esclarecer os motivos que fundamentam tal procedimento. O valor das inscrições não consideradas após seleção da Comissão Organizadora, será imediatamente restituído pelo valor integral.

6 - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de aceitar inscrição de viaturas de concorrentes convidados sem que tenha que esclarecer os motivos que fundamentaram este procedimento.

7 - Qualquer desistência que for comunicada à Comissão Organizadora até 3 dias antes do Rali, implica a devolução de 75% da taxa de inscrição; após este prazo a Organização reserva-se o direito de não proceder a qualquer devolução.

8 - Ao preencherem os Boletins de Inscrição, os concorrentes submetem-se automaticamente às disposições deste Regulamento.

9 - A taxa de inscrição já inclui o prémio de seguro, garantindo a responsabilidade civil de acordo com o Art. 17.5 das PGAK.

Artigo 9º

O concorrente é a pessoa ou a entidade que, perante a Organização, responde pelo conjunto concorrente e como tal se designa no Boletim de Inscrição; os concorrentes deverão estar **obrigatoriamente** munidos dos Certificados de Homologação dos seus automóveis e /ou certificado de IPO.

NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

Artigo 10º

Os números de competição serão estabelecidos por ordem crescente, por forma tal que caibam os números mais baixos às viaturas mais antigas.

Artigo 11º

A cada um dos concorrentes serão entregues duas chapas com número de competição, que deverão ser colocados na frente e na traseira da viatura e dois números para serem colocados lateralmente na carroçaria, de forma bem visível.

- 1 - As Chapas com número de competição não devem cobrir as chapas de matrícula e devem ser colocadas de forma bem visível tanto na frente como na retaguarda do veículo.
- 2 - Em caso de desistência por avaria será permitido ao concorrente acompanhar a prova em carro de substituição, que não poderá ostentar números nem placas.

VERIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAL

Artigo 12º

Todos os condutores deverão apresentar, na verificação documental, as suas cartas de condução válidas, emitidas há mais de um ano, sem o qual não poderão alinhar à partida.

Recomenda-se a Licença Nacional D, que inclui um seguro

Artigo 13º

Todos os automóveis inscritos deverão estar homologados como automóveis antigos pelo CPAA ou Clubes congêneres e /ou estejam em estado de originalidade e conservação de acordo com a legislação em vigor e serão submetidos a uma verificação técnica, destinada a comprovar o ano de fabrico e, especialmente, as condições de segurança e marcha, a sua mecânica, os órgãos acessórios e chapas de matrícula. Não será dada a partida aos automóveis que não tenham sido submetidos à verificação técnica ou que, por razões de segurança, tenham sido reprovados. Por tais motivos nada podem reclamar da Organização.

- 1 - As penalidades apuradas, segundo pontuação prevista no Art.º 27º, que terá em consideração as alterações não contemporâneas, introduzidas no modelo original, nomeadamente no que respeita aos sistemas de carburação, ignição, travões e rodados, serão comunicados logo após se ter efetuado a verificação.

2 - As viaturas dos concorrentes convidados que não possuam certificado de homologação válido, devem fazer prova de que podem circular legalmente na via pública.

Artigo 14º

As verificações técnicas e documentais realizar-se-ão no dia 10 de Julho de 2016 de acordo com o programa da competição

PROVA DE ESTRADA

Artigo 15º

A Prova de Estrada inicia-se no dia 10 de Julho de 2016, com a partida do primeiro concorrente às 10H50 e terminará no dia 10 de Julho 2016 pelas 17H00. Durante a mesma os conjuntos concorrentes respeitarão o que adiante se fixa nos Art.º 16º e 26º. O itinerário total a percorrer está indicado em anexo.

Artigo 16º

As horas de partida para cada uma das secções da prova encontram-se fixadas no programa, para o primeiro conjunto concorrente, partindo os restantes concorrentes, sucessivamente, com intervalos de um minuto.

Artigo 17º

Concede-se uma tolerância de 10 minutos por atraso na partida de cada secção. Se algum conjunto concorrente partir com atraso em relação à hora que lhe tiver sido indicada, dentro do limite fixado, deverá, contudo, respeitar as médias inscritas no seu cartão de controlo, isto é, não deverá recuperar o atraso verificado à partida.

Todo o atraso na apresentação da partida de cada secção, será penalizado com 1 minuto por cada minuto de fração, até ao limite de 15 minutos.

A partida será recusada a qualquer veículo que se apresente com atraso superior.

Artigo 18º

Os cartões de controlo conterão as seguintes indicações:

- a) Hora e local de partida.
- b) Localização dos controlos.
- c) Distância quilométrica a respeitar.
- d) Média horária das Provas de Regularidade.
- e) Localização das Provas de Regularidade.

Artigo 19º

Os conjuntos concorrentes deverão, obrigatoriamente, regularizar a sua passagem nos locais que para o efeito lhe forem assinalados no respetivo cartão de controlo.

Artigo 20º

Os controlos destinam-se a verificar o cumprimento das médias impostas e os locais de passagem.

Artigo 21º

Os conjuntos concorrentes deverão apresentar-se nos diversos controlos, em horas, minutos e segundos. Concede-se uma tolerância de 5 minutos por atraso e 15 minutos por avanço nos C.H.C. No entanto, os avanços ou atrasos verificados num determinado controlo deverão ser mantidos até final da etapa, para não dar lugar a penalizações.

1 - Nas provas de Regularidade, sem paragem, cuja localização figurar nos cartões de controlo, com a indicação de P.R., os condutores deverão respeitar a hora de passagem, sendo os tempos calculados em segundos, não havendo qualquer tolerância por avanço ou atraso.

2 - Nas provas de Verificação de Média, cuja localização figurará nos cartões de controlo, com a indicação de V.M., os condutores deverão respeitar a hora de passagem, sendo os tempos calculados em segundos, não havendo qualquer tolerância por avanço ou atraso.

Artigo 22º

O tempo de apresentação nos controlos será inscrito pelos Comissários aí em serviço, em horas, minutos e segundos, para apuramento de eventuais penalizações por avanço ou atraso em relação ao tempo ideal.

Artigo 23º

Os controlos abrirão para cada equipa 15 MINUTOS antes da sua hora ideal de apresentação e encerrará 15 MINUTOS após esse tempo.

Artigo 24º

Um dos componentes de cada conjunto concorrente deverá apresentar, obrigatoriamente, o cartão de controlo sempre que se depare um controlo, para nele serem inscritos os respetivos elementos comprovativos.

- 1 - «ZONA DE CONTROLO» é definida de acordo com o anexo 1.
- 2 - Considera-se o controlo efetuado quando a roda da frente direita do automóvel (vertical baixada pelo cubo) corta a linha de controlo.
- 3 - Não é permitida a paragem dos automóveis dentro de uma zona de controlo, senão durante o tempo indispensável para regularização do cartão, bem como quaisquer manobras, nomeadamente a inversão de marcha, seja para que efeito for.
- 4 - Não é permitida a entrada dentro das zonas de controlo a qualquer membro da sua tripulação ou passageiros, quando não ocupem o automóvel concorrente.

Artigo 25º

- 1 - É vedada a permanência simultânea do conjunto concorrente e de outro automóvel que, eventualmente, lhe preste qualquer assistência no percurso de REGULARIDADE, salvo em caso de avaria ou de acidente.
- 2 - Durante o decorrer do Rali, os veículos de assistência (reboque) só poderão circular no percurso após a passagem do último concorrente.

Artigo 26º

Os conjuntos concorrentes deverão respeitar as médias horárias de cerca de 40 Kms/hora, com exceção das zonas de REGULARIDADE, onde a média horária a cumprir virá indicada no respetivo cartão de controlo nunca ultrapassando a média de 50 Km/h de acordo com o Art. 3.1 das PERR 2016.

Artigo 27º

São fixadas as seguintes penalizações:

- 1- Por cada segundo de avanço ou de atraso nos controlos horários, descontada a tolerância concedida no Art.º 21º.2 e 21.2 deste artigo - 10 pontos.
- 2 - Por cada segundo de avanço ou atraso nas Provas de Regularidade - 10 pontos.
- 3 - Perda da placa de concorrente -200 pontos.
- 4 - Perda de números autocolantes, por cada número - 300 pontos.
- 5 - Infração ao Artº.24º.3 - 300 pontos.
- 6 - Falta de sinal acústico, por cada constatação após a partida - 100 pontos.
- 7 - Falta de extintor de incêndio, por cada constatação após a partida - 500 pontos.
- 8 - Não observação do disposto no Art.º 24º.4, - 10.000 pontos (por cada constatação).
- 9 - Não observação do disposto no Art.º 25º.1, - 10.000 pontos (por cada constatação).
- 10- Não observação do disposto no Art.º 25º.2, - 10.000 pontos (por cada constatação).
- 11 - Não entregar o cartão de controlo nos postos de CHC, devidamente preenchido, ou perda do mesmo - 10.000 pontos.
- 12 - Apresentação no controlo em sentido inverso ao da Prova - Exclusão.
- 13 - Ultrapassar o tempo máximo de 15 minutos previsto no Art.º 23 - 10.000 pontos.
- 14 - Não cumprir total ou parcialmente uma etapa - 50.000 pontos.
- 15 - Infração ao disposto no Art.º 13º.1 - **Exclusão**.

CLASSIFICAÇÃO

Artigo 28º

Serão estabelecidas classificações por cada uma das Categorias, de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = E + V + R$$

Em que **E** representa a soma dos pontos na Prova de estrada; **R** os pontos na Prova de Regularidade e Verificação de Média.

A ordem de classificação do melhor até ao pior classificado será a ordem crescente dos valores de **P**.

Em caso de igualdade, o desempate será assim decidido:

- 1 - A favor do automóvel mais antigo ou de menor cilindrada, se forem do mesmo ano de fabrico.
- 2 - A favor do automóvel mais pesado (condutor incluído).

Artigo 29º

Os concorrentes que não realizarem a totalidade das provas de classificação ou não cumpram total ou parcialmente o percurso, dentro dos horários e tolerâncias previstas serão igualmente classificados. A todos os concorrentes nestas circunstâncias será atribuída, a pontuação do concorrente com maior pontuação que tenha cumprido todo o esquema do percurso, acrescido das penalizações estipuladas no Artº 27.14 e 27.15.

Artigo 30º

Será **excluído** de alinhar o concorrente que:

- a) Não apresente o automóvel à verificação técnica.
- b) Seja reprovado na verificação técnica.

E **excluído** o concorrente que:

- c) Cometer qualquer ato tendente a falsear o espírito deste Regulamento.
- d) Cometer qualquer infração grave ao Código da Estrada ou aos regulamentos de Trânsito.
- e) Desrespeitar qualquer Comissário.
- f) Praticar atos anti - desportivos.

PRÉMIOS

Artigo 31º

Serão atribuídos os seguintes prémios:

- Troféu de presença a todos os concorrentes (condutor e navegador).
- Troféu aos 1º, 2º e 3ºs classificados de cada categoria.
- Troféu melhor equipa Feminina.

§ Único - Toda a equipe que não compareça na cerimónia de prémios perderá o direito de os receber.

HORA OFICIAL

Artigo 32º

A hora oficial será a hora portuguesa dada através do telefone falante 12151.

Um relógio padrão, aferido pela referida hora, estará à disposição dos participantes, para consulta, na partida da Prova de Estrada.

SEGURANÇA

Artigo 33º

Os automóveis deverão estar equipados com, pelo menos, um extintor de incêndios, de carga não inferior a dois quilogramas, em perfeito estado de funcionamento.

Artigo 34º

É indispensável que, no decorrer da prova, os dispositivos de sinalização acústica e luminosa funcionem normalmente.

RECLAMAÇÕES

Artigo 35º

Qualquer reclamação deverá ser apresentada, por escrito, de acordo com os prazos estipulados no Artº 13.4 do CDI e Art. 14 das PGAK e entregue ao Diretor da Prova.

ITINERÁRIOS

10 de Julho de 2016 (Domingo)

<p>1^a Secção - Vila Nova de Cerveira / Vila Nova de Cerveira - 73,36 Km</p> <p>Partida Central de Camionagem de Vila Nova de Cerveira</p> <p>EN 13 Km 20,3</p> <p>M 516-1</p> <p>M 516-1</p> <p>Estrada de S. Pedro</p> <p>KM 10,6 da EN 301</p> <p>M 552</p> <p>Vilares</p> <p>M552</p> <p>Mãos</p> <p>M 524</p> <p>EN 301 Km 20,3</p> <p>EN 301 Km 23,45</p> <p>M 515</p> <p>M 516,1</p> <p>EN 302</p> <p>M 516</p> <p>EN 13 KM 103</p> <p>EN 13 KM 102,81</p> <p>Rua da Estação</p> <p>Central de Camionagem de Vila Nova de Cerveira - Chegada 1^a Secção</p>	<p>2^a Secção - Vila Nova de Cerveira / Vila Nova de Cerveira - 73,36 Km</p> <p>Partida Central de Camionagem de Vila Nova de Cerveira</p> <p>EN 13 Km 20,3</p> <p>M 516-1</p> <p>M 516-1</p> <p>Estrada de S. Pedro</p> <p>KM 10,6 da EN 301</p> <p>M 552</p> <p>Vilares</p> <p>M552</p> <p>Mãos</p> <p>M 524</p> <p>EN 301 Km 20,3</p> <p>EN 301 Km 23,45</p> <p>M 515</p> <p>M 516,1</p> <p>EN 302</p> <p>M 516</p> <p>EN 13 KM 103</p> <p>EN 13 KM 102,81</p> <p>Rua da Estação</p> <p>Central de Camionagem de Vila Nova de Cerveira - Chegada 2^a Secção</p>
---	---